



CÂMARAMUNICIPALDEFERNANDESPINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 423459.1169 – 3459.1239

E-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº901/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para o recebimento, por doação, de área urbana decorrente de obrigação legal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro aprovou e eu, Vereador Osiel Gomes Alves - Presidente promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação de Marisa Aparecida dos Santos, área urbana localizada neste Município, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 683/2018, que obriga a destinação de parte das áreas de parcelamento do solo urbano ao patrimônio público municipal.

Art. 2º A área objeto da doação é destinada à implantação de equipamento público de interesse coletivo, possuindo as seguintes características:

I –Localização: Rua Marli Pukarski, Município de Fernandes Pinheiro – PR;

II –Área total: 443,00 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados);

III –Descrição e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.189.301,25 m e E 545.207,00 m; deste segue confrontando com propriedade de Wenceslau Stanieski e Miguel, com azimute de 102°08'01" e distância de 9,51 m até o vértice M-0002, de coordenadas N 7.189.299,25 m e E 545.216,30 m; deste, segue confrontando com propriedade de Mariza Aparecida dos Santos, matrícula nº 8.181, com azimute de 196°06'37" e distância de 47,05 m até o vértice M-0003, de coordenadas N 7.189.254,06 m e E 545.203,24 m; deste, segue confrontando com a Rua Marli Pukarski, com azimute de 286°23'16" e distância de 9,50 m até o vértice M-0004, de coordenadas N 7.189.256,74 m e E 545.194,13 m; deste, segue confrontando novamente com propriedade de Mariza Aparecida dos Santos, matrícula nº 8.178, com azimute de 16°07'18" e distância de 46,34 m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 112,40 m de perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema



CÂMARAMUNICIPALDEFERNANDESPINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 423459.1169 – 3459.1239

E-mail: camarafep@irati.com.br

UTM, referenciado ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS2000.

Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV –Matrícula nº 8.180, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná;

V –Valor venal: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão Municipal.

§ 1º A doação será formalizada mediante escritura pública, observadas as disposições legais pertinentes.

§ 2º A área passará a integrar o patrimônio público municipal após o registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e do registro correrão por conta do Município, podendo este firmar termo de ajuste para divisão de custos, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2025.

OSIEL GOMES ALVES
Presidente da Câmara

RODRIGO PIRES TRIBECK
Primeiro Secretário